

01-0077/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 77/2019 DE 19/02/2019

Promovente:

Ver. JAIR TATTO

Ementa:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO DESAPEGOS CONSCIENTE, QUE CONSISTE EM RECEBER DOAÇÕES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, PROMOVENDO A CORRETA DESTINAÇÃO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observações:

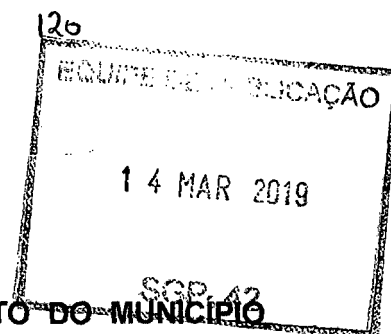


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 01 do proc. fls. 1
nº 01-77 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
PF 1470

PL
PROJETO DE LEI Nº 77/2019



"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO DESAPEGO CONSCIENTE, QUE CONSISTE EM RECEBER DOAÇÕES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, PROMOVENDO A CORRETA ADESTINAÇÃO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Paulo o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade. A ação visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do município de São Paulo e promover a correta destinação final.

Art. 3º Para o cumprimento dos propósitos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

I- Efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando a consciência ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta.

CMSP - SGP 22 - 19/02/2019 - 12:53 - 009007 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de informação
sob nº 04. ...14/03/19...

Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 17.479



Folha nº 02 do proc. fls. 3
nº 01-77 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha "Desapego Consciente sustentável.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

JAIR TATTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 03 do proc. fls. 4
nº 05-77 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIR/
Técnico Administrativo
RF 11.4/9

Justificativa

O Projeto "Dia do Desapego Consciente" visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em condições adequadas para reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

A busca pelo consumo irrestrito resulta em uma sociedade que busca tecnologia descartando objetos em lugares impróprios, causando um impacto ambiental que degrada o ecossistema. Esses descartes são geradores de grandes lixões a céu aberto, ocorrendo impactos negativos sobre o meio ambiente, originando sérios problemas a saúde. Além disso, a chuva desloca estes objetos pelas vias públicas, ocasionando contratempos no sistema de drenagem, obstruindo galerias e canais, provocando alagamentos. Sem os cuidados convenientes, os materiais descartados constituem problemas sanitários, como a proliferação de roedores e focos o mosquito Aedes Aegypti.

A limpeza pública deve ser encarada como um compromisso de grande importância por parte da Prefeitura e da sociedade, por isso urge campanhas de orientação e conscientização da necessidade de medidas para que a população possa doar objetos que poderão ser reutilizados por outras famílias.

Percebe-se que, os seres humanos devem cuidar e proteger o meio ambiente, caso contrario, destruirão não só a biodiversidade, mas também a sua espécie.

Portanto, faz-se necessário instituir o "DIA DO DESAPEGO CONSCIENTE" que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final, beneficiando famílias carentes através da reutilização e evitando descarte inadequado no meio ambiente.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação